

Pará. A fim de se assegurar a lisura da votação, o sigilo do voto e a transparência da apuração, todas as etapas do pleito serão transmitidas pela "Internet", pela "Intranet" e pelo canal oficial do Ministério Público do Estado do Pará na ferramenta de compartilhamento de vídeos "You Tube". O Colégio Eleitoral, tanto para a eleição para a formação da lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, quanto a de Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público é composto por 334 (trezentos e trinta e quatro) membros, sendo que, encerrada a votação, terminando, automaticamente, precisamente às dezesseis horas - conforme o horário oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, seguindo o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, foi gerado o relatório conclusivo da Corte Eleitoral. O Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da Comissão Eleitoral, prestou agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS, pelo pronto atendimento das demandas da Comissão Eleitoral, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela cessão, a título gratuito, do Sistema "Vota Net", e aos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, citados nominalmente, pela ética empregada no transcurso da campanha. Ressaltou que o Sistema "Vota Net" - ora empregado, atendendo ao requerimento da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP, não permite qualquer interferência no seu transcurso, seja por essa Corte Eleitoral, a quem compete a gerência da votação, acompanhado pelo Departamento de Informática desta Instituição, seja pela Comissão Eleitoral, pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo Departamento de Informática, ou por terceiros. Verificou-se, para a primeira, o resultado de 333 (trezentos e trinta e três) votantes e, para a segunda, 326 (326) votantes, registrando-se o baixíssimo índice de abstenção, demonstrado o momento importante que a Instituição vive. Concluiu o pleito, a Comissão Eleitoral automaticamente se transformou em Junta Apuradora, e, após pedir aos candidatos ao cargo de Procurador-Geral que permaneçam no Auditório após a proclamação do resultado, a fim de assinarem a ata, procedeu à contagem e à apuração dos votos. Na votação para Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior foi proclamado o seguinte resultado final: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO: 215 (duzentos e quinze) votos; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES: 160 (cento e sessenta) votos; MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO: 153 (cento e cinquenta e três) votos, desempate em função de maior tempo de carreira; ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO: 153 (cento e cinquenta e três) votos; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA: 149 (cento e quarenta e nove) votos; NELSON PEREIRA MEDRADO: 95 (noventa e cinco) votos; ADÉLIO MENDES DOS SANTOS: 86 (oitenta e seis) votos; RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES: 80 (oitenta) votos; GERALDO DE MENDONÇA ROCHA: 74 (setenta e quatro) votos; MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS: 68 (sessenta e oito) votos; MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA: 62 (sessenta e dois) votos; HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA: 54 (cinquenta e quatro) votos, desempate em função de tempo de carreira; HAMILTON NOGUEIRA SALAME: 54 (cinquenta e quatro) votos; MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA: 24 (vinte e quatro) votos; MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA: 23 (vinte e três) votos; RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA: 20 (vinte) votos; 160 (cento e sessenta) votos em branco; Na votação para formação de lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, o resultado final anunciado foi: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR: 201 (duzentos e um) votos; JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR: 187 (cento e oitenta e sete) votos; ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE: 185 (cento e oitenta e cinco) votos; CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO: 153 (cento e cinquenta e três) votos; ARMANDO BRASIL TEIXEIRA: 81 (oitenta e um) votos; FRANKLIN LOBATO PRADO: 32 (trinta e dois) votos; 160 (cento e sessenta) votos em branco. O servidor da área de Tecnologia da Informação, observador da Procuradoria da República no Estado do Pará - Ministério Público Federal, atestou que o Sistema "Vota Net", funcionou perfeitamente, sem intercorrência técnica de qualquer natureza, o que comprova a confiabilidade e a segurança de referido Sistema. Nos termos do art. 10, § 2º, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 6 de julho de 2006, todos os documentos e o material relativo à eleição ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral, até o término do prazo para interposição do recurso previsto no inciso XXII de referido dispositivo legal, ou de seu julgamento. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____,

_____, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão Eleitoral, pelo Diretor do Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará, pelo observador do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Pará - e pelo servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e pelos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça presentes no Auditório "Nathanael Farias Leitão".///// MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça,
Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral
MOIZÉS CARDOS RODRIGUES JÚNIOR
Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
ADRIANO SILVA DE ARRUDA
Diretor do Departamento de Informática
JOSIANELLI ROSE CARNEIRO VIEIRA
Assessora Jurídica da Procuradoria Regional Eleitoral
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Candidata
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Candidato
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Candidato
FRANKLIN LOBATO PRADO
Candidato
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Candidato
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Candidato

Protocolo: 610198

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº. 014/2020-MP/3ªPJSJ**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a expedição de RECOMENDAÇÃO, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará. Data da RECOMENDAÇÃO: 19/11/2020
Objeto: Recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Izabel do Pará que, no âmbito de suas respectivas atribuições, por meio de seus órgãos, unidades administrativas e secretarias que: PROMOVA ATIVIDADES AVALIATIVAS PRESENCIAIS e/ou REMOTAS PARA OS ALUNOS DAS ÚLTIMAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DO EJA, observadas as norma de prevenção à COVID-19, contidas em seu plano de retorno às atividades escolares presenciais.
Membro: Lílian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular de Sta. Izabel do Pará
Ref.: SIMP 000636-094/2020

Protocolo: 610463

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides torna pública a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, autuado sob o Simp nº 000514-036/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº: 024/2020-MP/3ªPJB
DATA DA INSTAURAÇÃO: 02/12/2020
Objeto: Fiscalizar e acompanhar caso de direito individual indisponível, efetuar internação compulsória de usuário de substâncias entorpecentes, o Sr. FDSB.
Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.
Promotor de Justiça: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu

Protocolo: 610471

PORTARIA Nº 067/2020

O Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca de São João do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 31 da Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO que houve a instauração da Notícia de Fato para a colheita inicial de informações, referente à denúncia de ocupação de uma ilha no Rio Araguaia, em Palestina do Pará - Pa; CONSIDERANDO que, em resposta, o IBAMA solicita as coordenadas da referida ilha, informação esta que foi obtida somente após o transcurso do prazo da notícia de fato respectiva; CONSIDERANDO ainda a necessidade de averiguar a devida regularização da referida ocupação, haja vista a busca de cessar e/ou dirimir eventuais impactos ambientais; RESOLVE por meio da PORTARIA Nº 067/2020-MPPA/SJA, Instaurar o presente Procedimento Administrativo de nº 0013720872019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, situada Praça José Martins Ferreira, S/nº, Prédio do Fórum - Centro - São João do Araguaia - Pa - CEP 68.518-000, Fone: 94-3379-1223 - www.mppa.mp.br - e-mail: mpsaojoadoaraguaia@mppa.mp.br.
PORTARIA 067/2020-MPPA/SJA
OBJETO: "Acompanhar as atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente de Palestina do Pará, referente à ocupação de uma ilha às margens do Rio Araguaia, conforme localização geográfica informada pela SEMMA de Palestina do Pará, assegurando o direcionamento da política